

BNCC: COMPROMISSO COM A EDUCAÇÃO INFANTIL**DOI: 10.5281/zenodo.17450344****Nadelma Alves da Silva Ferreira***Especialista em Psicopedagogia.*

RESUMO- O presente trabalho objetivou investigar os caminhos da Base Nacional Comum Curricular na educação infantil a partir da documentação que constitui a constituição de 1988 e Legislação da educação e os demais documentos que referem se a educação infantil para a sua prática. Para tanto adotou como pressuposto teórico-metodológico a pesquisa qualitativa do tipo documental, considerando que esta pode desenvolver sua coleta sobre documentos como textos que estão inseridos nominados de grande relevância para prática da educação infantil. Teoricamente, a investigação ancorou-se nos estudos sobre pesquisa da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) para a educação infantil no âmbito da dimensão educacional. Os resultados apontaram que os registros dos documentos fortalecem as práticas na educação infantil trazem consigo a capacidade de fortalecer e desenvolver a metodologia nas idades iniciais do ser, a partir do rol de documentos coletados podemos concluir a importância da prática na educação infantil.

Palavras-chave: Práticas. Documentação. Legislação. Educação. Educação Infantil.

INTRODUÇÃO

O artigo apresentado tem por objetivo possibilitar reflexões sobre os caminhos percorridos a partir da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) para a educação infantil. Por ser um documento de caráter normativo que define o conjunto orgânico e progressivo de aprendizagens essenciais desde dos bebês, crianças e jovens adultos a desenvolverem ao longo das etapas e modalidades da Educação básica. Sendo assim, assegura os direitos de aprendizagem e desenvolvimento, estabelecendo na educação infantil os seis direitos, que são definidos como: Conviver, Participar, Brincar, Explorar, Expressar e Conhecer-se e os cinco campos de experiências são eles: O eu, o outro e o nós (EO), Corpo, gestos e movimentos (CG), Traços, sons, cores e formas (TS), Escuta, fala pensamento e imaginação (EF), Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações (ET) que adentraremos com mais detalhes no decorrer deste percurso. Este percurso será feito, em decorrer do histórico da implementação da BNCC desde setembro de 2015 sendo lançada a construção da versão preliminar e aberta a todos âmbitos educacional, e a

versão documento finalizada lançada em maio de 2016, onde foram feitas alterações profundas para a educação infantil. Em junho, seminários com professores, gestores e especialistas abertos à participação pública debatem a segunda versão da BNCC. Em agosto, começa a redigida a terceira versão, em um processo colaborativo com a base na versão 2. Mas para chegarmos a esta implementação vamos percorrer, pela constituição de Constituição Federal Brasileira (BRASIL, 1988); Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (BRASIL, 1996; 2013); Os Parâmetros Curriculares Nacionais (BRASIL, 1997 a 2000), Novas Diretrizes Curriculares Nacionais (BRASIL, 2010 a 2012); Plano Nacional de Educação (BRASIL, 2014), Políticas educacionais da BNCC (BRASIL, 2015). Primeira Versão do documento da BNCC (BRASIL, 2016). Terceira versão da BNCC (BRASIL, 2017) e Programa de Apoio à implementação da Base Nacional Comum Curricular (ProBNCC). Todos esses documentos/leis dentre as suas prerrogativas servem para auxiliar, guiar e orientar a Educação, seus currículos, formações, profissionais, instituições e as suas propostas pedagógicas.

OS CAMINHOS DAS MUDANÇAS PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL

Os caminhos deram-se com a Constituição Federal de 1988 que a “Educação é direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho”. partir dela, inúmeras discussões sobre educação, tanto no campo de estudos e pesquisas, quanto no campo governamental e de políticas públicas, foram cometidas. Leis, estatutos, diretrizes e decretos se apoiaram na Constituição para defender direitos educacionais dos cidadãos, como a igualdade, a liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar o pensamento, a arte e o saber as políticas públicas educacionais, ampararam prioritariamente o Ensino Fundamental durante muitos anos, enquanto que as crianças pequenas ficaram desamparadas pelas normas, fazendo parte apenas de programas assistencialistas e/ou de saúde, em que o atendimento era voltado aos cuidados básicos. Os quais eram relacionados a higiene, alimentação, saúde, prevenção de doenças, comportamento e abrigo enquanto as mães se

ausentavam devido a necessidade para a sobrevivência social, sendo considerado os necessitados do sistema de apoio e abrigo.

Este caminho inicia com a promulgação da Constituição Federal com a criação de uma Base Nacional comum, com fixação de conteúdos mínimos para o Ensino fundamental que estabelece a Educação Infantil como um direito especificado no Art.208, Inciso IV, preconizando às crianças de zero a 6 anos o atendimento em creche e pré-escola. Posteriormente, com o intuito de proteger as crianças e os adolescentes, temos o Estatuto da criança e adolescente (ECA), no Art.54, inciso IV, ratificou esse mesmo direito. A partir de então a Lei Diretrizes e Bases (LDB) (BRASIL,1996), no art. 29, assim definiu as finalidades da Educação Infantil: “A Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança até 6 anos de idade em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade”, sendo assim afirmada pela constituição em seu Art. 208, no parágrafo 1, que: “Educação básica é obrigatória e gratuita dos 4(quatro) aos 17 anos (dezessete) anos de idade, assegurada inclusive sua oferta gratuita para todos os que ela não tiveram acesso na idade própria .” (BRASIL,1996).

Os Parâmetros Curriculares Nacionais foram consolidados em parte 1º ao 5º ano em 1997; e, em 2000 foram lançados os PCNs para o ensino Médio.

Em 2009 a Emenda nº 59 realizada na Constituição Federal passou a tornar obrigatória e gratuita a Educação Básica dos 4 aos 17 anos. Ainda no ano de 2009, foram lançadas as DCNEI, as quais indicam que crianças que completam seis anos após a data de 31 de março terão matrícula assegurada na primeira etapa da educação básica, ou seja, terão direito de frequentar ainda a pré-escola. As recentes mudanças oferecidas pela legislação está a obrigatoriedade das matrículas das crianças de 4 e 5 anos, conforme a Lei Federal 12.796 de 04/04/2013. Com essa legislação, a educação expande o atendimento, aumentando as matrículas nas instituições de educação infantil. O Conselho Nacional de Educação (CNE), no que se refere especificamente às propostas pedagógicas, instituiu em 1999 as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil – DCNEI.

Essas diretrizes foram revistas e ampliadas pelo CNE e Câmara de educação Básica (CEB) em 2009 por meio de amplo processo participativo de discussão nacional, com a anexação das práticas e da produção científica mais recente relativa à Educação Infantil. Essa discussão ofereceu subsídios para a elaboração do Parecer CNE/CEB, nº 20/2009, que orientou a elaboração das novas DCNEI.

As Novas Diretrizes Curriculares Nacionais orientadas para o planejamento curricular das escolas e sistemas de ensino, as resoluções valiam para a Educação Infantil e os Fundamental e Médio.

No ano de 2014 o Plano Nacional de Educação (PNE)- com vigência de Dez anos com vista a Qualidade do ensino, sendo uma das metas a serem alcançadas pelas vinte metas apresentadas para esta melhoria, quatro delas tratam da Base Nacional Comum Curricular.

No mês de junho de 2015, instituiu a comissão de Especialistas para elaboração de Proposta da BNCC. Em setembro foi divulgada a versão preliminar e aberta à contribuição de professores/as, instituições educacionais, gestores/as, grupos de pesquisa, associações científicas, movimentos sociais.

Em março de 2016, após 12 milhões de contribuições, segundo o Ministério da Educação (MEC), a primeira versão do documento é finalizada. Em junho, seminários com professores, gestores e especialistas abertos à participação pública são realizados por todo o Brasil para debater a segunda versão da BNCC, foi lançada uma nova versão da BNCC em que foram feitas adulterações para a educação infantil. Nessa nova versão foram realizados seminários estaduais em todas as unidades da Federação. Neste período foi criada a Portaria Nº 790, de 27 de julho de 2016 que institui o Comitê Gestor da Base Nacional Curricular Comum e reforma do Ensino Médio. Essa medida denotou a retirada do Ensino Médio da BNCC e a destituição dos especialistas envolvidos no processo de construção da BNCC até então. O MEC então, contrariando todo o movimento de discussão elaborou uma terceira versão e encaminhou ao Conselho Nacional de Educação (CNE) em abril de 2017. Ao longo daquele ano, o CNE promoveu cinco audiências públicas regionais com o objetivo de colher sugestões com caráter exclusivamente consultivo, não

REVISTA EDUCAÇÃO CONTEMPORÂNEA – REC

dando a garantia à sociedade civil de que suas reivindicações seriam acolhidas. Foram protocolados mais de 230 documentos com contribuições e houve mais de 280 manifestações orais.

O CNE elaborou parecer e projeto de resolução sobre a BNCC e homologou as etapas da Educação Infantil e do Ensino Fundamental. Todos esses documentos/leis dentre os seus benefícios servem para auxiliar, guiar e orientar a Educação, seus currículos, formações, profissionais, instituições e as suas propostas pedagógicas.

Em 2018, foi promulgada a Portaria nº 331, de 5 de abril, que instituiu o Programa de Apoio à Implementação da Base Nacional Comum Curricular – ProBNCC e estabelece diretrizes, parâmetros e critérios para a sua implementação.

Sendo assim, a BNCC passou a integrar a política nacional da Educação básica como referência nacional para a formulação dos currículos dos sistemas e das redes escolares nas três esferas Federal, Estadual, Municipal e no âmbito educacional nas propostas pedagógicas das instituições escolares.

Hoje, o Brasil luta pelo acesso de todas as crianças a uma instituição da educação Infantil. Porém, não basta o acesso a qualquer instituição, mas a uma que efetivamente tenha impactos no seu desenvolvimento e na sua aprendizagem, que ofereça educação de qualidade e que garanta os direitos básicos de toda criança brasileira.

A BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR PARA EDUCAÇÃO INFANTIL

A BNCC é um documento de caráter normativo que define o conjunto orgânico e progressivo de aprendizagens ampla que todos os alunos devem desenvolver ao longo das etapas e modalidades da Educação Básica, de modo a que tenham assegurados seus direitos de aprendizagem e desenvolvimento a todos os brasileiros que necessitam do sistema educacional. Em conformidade com o que comanda o Plano Nacional de Educação (PNE). Este documento normativo aplica-se exclusivamente à educação escolar, tal como a define o § 1º do Artigo 1º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, e está orientado pelos princípios éticos, políticos

e estéticos que visam à formação humana integral e à construção de uma sociedade justa, democrática e inclusiva, como fundamentado nas DCN.

A BNCC é uma referência nacional para a formulação dos currículos dos sistemas e das redes escolares do Estado, Distrito, Federal e do Município e das propostas pedagógicas das instituições escolares, a BNCC orienta e integra a política nacional da Educação Básica e vai contribuir para o alinhamento de outras políticas e ações, em âmbito federal, estadual e municipal, referentes à formação de professores, à avaliação, à elaboração de conteúdos educacionais e aos critérios para a oferta de infraestrutura adequada para o pleno desenvolvimento da educação. Nesse sentido, a BNCC vem ser a esperança da qualidade auxiliando nas políticas educacionais fortalecendo nesse sentido, sendo o instrumento fundamental redes e escolas garantam um patamar comum de aprendizagens a todos os estudantes, tarefa para a qual a BNCC é instrumento fundamental. Ao longo da Educação Básica, as aprendizagens essenciais definidas na BNCC devem concorrer para assegurar aos estudantes o desenvolvimento de dez competências gerais, que consubstanciam, no âmbito pedagógico, os direitos de aprendizagem e desenvolvimento.

Na BNCC, competência é definida como a mobilização de conhecimentos (conceitos e procedimentos), habilidades (práticas, cognitivas e socioemocionais), atitudes e valores para resolver demandas complexas da vida cotidiana, do pleno exercício da cidadania e do mundo do trabalho. Ao definir essas competências, a BNCC reconhece que a “educação deve afirmar valores e estimular ações que contribuam para a transformação da sociedade, tornando-a mais humana, socialmente justa e, também, voltada para a preservação da natureza” (BRASIL, 2013), mostrando-se também alinhada à Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas (ONU).

Essa extensão da obrigatoriedade é incluída na LDB em 2013, consagrando plenamente a obrigatoriedade de matrícula de todas as crianças de 4 e 5 anos em instituições de Educação Infantil. Com a inclusão da Educação Infantil na BNCC, mais um importante passo é dado nesse processo histórico de sua integração ao conjunto da Educação Básica.

A BNCC não é currículo. Mas há uma relação de complemento para os currículos de acordo com a realidade local seja na esfera federal ou estadual ou distrital ou municipal ou das redes de ensinos e das instituições escolares, podendo assim afirmar:

“Os currículos devem adequar as proposições da BNCC à realidade local, considerando a autonomia dos sistemas ou das redes de ensino e das instituições escolares, como também o contexto e as características dos alunos. ” (BNCC, 2017, p.1

Os fundamentos pedagógicos, se apoia em dois parâmetros o **compromisso com a educação integral** e o foco no **desenvolvimento de competências**. Assumindo a visão plural, singular e integral da criança, do adolescente, do Jovem e do adulto, nos aspectos biopsicossociais e afetivos essas competências servem como construção de novas propostas de ensino que asseguram aos estudantes os direitos de aprendizagem e desenvolvimento. Na educação infantil, a BNCC traz este mesmo conceito:

“Na educação infantil, as aprendizagens essenciais compreendem tanto comportamentos, habilidades e conhecimentos quanto vivenciais que promovem aprendizagem e desenvolvimento nos diversos campos de experiências. Sempre tomando as interações e a brincadeira como eixos estruturantes. Essas aprendizagens, portanto, constituem-se como objetivos de aprendizagem e desenvolvimento (BNCC, p.42).

Ao definir as aprendizagens essenciais, cria um patamar de qualidade para educação básica. Na educação infantil, são definidos objetivos de aprendizagens e desenvolvimento organizado em três grupos de faixa etárias, a fim de que sejam garantidos os direitos de aprendizagem e desenvolvimento a todas as crianças dessa etapa, são elas: Bebês (0-18 meses), crianças bem pequenas (19 meses a 3 anos e 11 meses) e crianças pequenas (4 anos a 5 anos e 11 meses).

A implementação da BNCC bem-sucedida depende de um compromisso de todos os profissionais que atuam no âmbito educacional para garantir as aprendizagens essenciais e defendam as práticas pedagógicas na educação Infantil, tanto a creche quanto na pré-escola, tenham intencionalidade educativa, de forma organizada e propor pluralidade de experiências que promovam a aprendizagem e o desenvolvimento pleno das crianças.

CONCLUSÃO

Visualizamos, numa análise geral, que todo o contexto da BNCC é indispensável quando aprofundamos aos estudos das políticas públicas de educação, pois é o documento mais recente da política curricular. Ficaremos na perspectiva de que a BNCC consiga superar as lacunas apresentadas e vivenciadas em todo o contexto histórico aqui descrito, pois o que vemos até hoje é um distanciamento da prática com o que os documentos preconizam. Não vemos acesso e equidade e educacional para todos. Tendo em vista os eixos estruturantes das práticas pedagógicas e as competências gerais da Educação Básica propostas pela BNCC, seis direitos de aprendizagem e desenvolvimento asseguram, na Educação Infantil, as condições para que as crianças aprendam em situações nas quais possam desempenhar um papel ativo em ambientes que as convidem a vivenciar desafios e a sentirem-se provocadas a resolvê-los, nas quais possam construir significados sobre si, os outros e o mundo social e natural. Além disso, a instituição precisa conhecer e trabalhar com as culturas plurais, dialogando com a riqueza/diversidade cultural das famílias e da comunidade, valorizando os modos culturais. A interação durante o brincar caracteriza o cotidiano da infância, trazendo consigo muitas aprendizagens e potenciais para o desenvolvimento integral das crianças.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Base Nacional Comum Curricular (BNCC), 2017

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Diretrizes curriculares nacionais para a educação infantil / Secretaria de Educação Básica. – Brasília: MEC, SEB, 2010.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Dúvidas mais frequentes sobre a Educação Infantil/ Secretaria de Educação Básica. – Brasília: MEC, SEB, 2011.

BRASIL. Senado Federal. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional: nº 9394/96. Brasília: 1996.

Conselho Nacional de Educação. Câmara de Educação Básica. (2009). Resolução nº 5 de 17 de dezembro de 2009. Fixa as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil. Brasília: CNE.

_____. Ministério da Educação e do Desporto. Secretaria da Educação Fundamental. Disponível: http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/rcnei_vol1.pdf
Brasília: MEC/SEF, 1998. Acesso em maio de 2023

_____. Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular. Documento preliminar. Brasília: MEC 2023. Acesso em maio de 2023. Disponível em:
<http://basenacionalcomum.mec.gov.br/#!/site/conheca>.